



Ano 2005

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 01 / 11 / 05

Assinatura

Protoc. n.º 1089, Liv. 18 Fls. 72, em 01/11/05

Horas: _____

Ronaldo Couto
Funcionário

- | | |
|--|-------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | N.º
<u>092/2005</u> |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção de | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

AUTOR: Vereador **RONALDO DE ALMEIDA COUTO** - PC do B / Líder do Prefeito

Senhora Presidente:

Requeiro à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente à empresa REDE/CEMAT, solicitando esclarecimentos acerca do não atendimento da Indicação de nossa autoria, datada do dia 26 de setembro, do ano em curso, versando sobre expansão de rede nas ruas JK, Guanabara e Perimetral Norte, no bairro Jardim Amazônia II, ao lado do Clube da Maçonaria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT,
em 01 de novembro de 2005.

Ronaldo Couto

RONALDO DE ALMEIDA COUTO
Vereador - PC do B / Líder do Prefeito
Membro da Comissão de Obras Pub. Transp. e Comunicação

CARTA N° 2693/SBG/DIS/05

Barra do Garças, 08 de Julho de 2005.

Ilmo Sr.
Armindo F. Xavier
Rua: JK, Qd. 01, Lt.06
Bairro: Jd. Amazonas II
Barra do Garças - MT

REC. 223/05
08086476464
EQUIN. ANEEL
38/09/05 14-68
REF. 456-200
456-ANEEL

Prezada Senhora,

Conforme solicitação de V.S.^a informamos, que concluímos o estudo das condições técnicas e comerciais necessárias para o atendimento de sua instalação, localizada na Rua JK e Rua São Paulo, Bairro Jd. Amazonas II em Barra do Garças - MT e cujos resultados transcrevemos a seguir:

1 - OBRA A SER REALIZADA:

Número de Postes: 06
Extensão Total da Rede de Baixa Tensão em Metros: 163
Quantidade de posto de transformação: 01
Número de Consumidores a serem atendidos: 06

2 - DISCRIMINAÇÃO DO ORÇAMENTO DA OBRA

Custo Total da Obra..... R\$ 12,005.92

3 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Em função da não aprovação, pelo poder concedente, até a presente data do Plano de Universalização de Energia Elétrica elaborado pela CEMAT, para que possamos executar a obra referenciada, haverá necessidade da participação de V.S.^a, a título de "Aporte de Recursos Reembolsáveis para execução da obra", no valor de R\$ 12,005.92 (Doze Mil e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos) devendo ser paga à vista. O reembolso será efetuado conforme condições apresentadas no item a seguir.

4 - APORTE DE RECURSOS REEMBOLSÁVEIS PARA EXECUÇÃO DE OBRA - Devolução

4.1 - A devolução do "Aporte de Recursos Reembolsáveis para Execução da Obra", ocorrerá em 36 parcelas mensais com dois anos de carência, a partir da data do pagamento.

4.2 - As parcelas a serem devolvidas serão atualizadas com base na variação mensal do Índice Geral de Preços do Mercado, IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, acrescido de juros á razão de 0,5 (meio por cento) ao mês, aplicada da data de pagamento pelo



interessado ou da incorporação da rede, até o mês anterior ao da devolução de cada parcela pela CEMAT.

4.3 - Em caso de atraso no pagamento dos valores das parcelas, implicará a incidência de multa de 5% (cinco por cento) sobre o montante final da parcela em atraso, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculado pró-rata-tempore.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para inicio da obra é de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data da quitação do compromisso financeiro por parte de V.S.^a, e terá um prazo de conclusão de até 120 (Cento e Vinte) dias após o seu início.

6 - APROVAÇÃO

A concordância de V.S.^a nos termos desta correspondência pode ser manifestada com a assinatura das 2 vias, sendo que a 2.^a deverá ser encaminhada à CEMAT juntamente com o recibo da quitação do compromisso financeiro.

7 - VALIDADE

Comunicamos V.S.^a que o orçamento apresentado no item 2 tem validade até 08/10/05. Após este prazo, sem que tenha sido concretizada a negociação, a CEMAT reserva-se o direito de reformular as condições técnicas e comerciais desta "CARTA ACORDO".

Atenciosamente,

EUDES GONÇALO F. ABREU
Coordenador de Distribuição

Visto,

APARECIDO HIROSHI ITOKAGI
Superintendente de Barra do Garças

"De Acordo"

Nome e Assinatura do Consumidor Responsável
CGC/CPF - N.º: _____
RG N.º: _____

P.S.: 2005/SBG00569 - 05SBG1687

Centrais Elétricas
Matogrossenses S.A.
REDE Empresas de
Energia Elétrica

Caiuá
Celpa

Cemac
Celtins

Nacional
Bragantina

Vale Parapanema
Força e Luz do Oeste

Rua Goiás, 706 Centro
78600-000 Barra do Garças MT
Tel 66 401-1134
Fax 66 401-5263